



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.639

De 15 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 015/17-E.

De 10 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.631 de 13/03/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.799.527,98 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.799.527,98 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(489) 09.10.3.1.90.11.10.301.0047.05.310000..... R\$437.924,85
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – PAB

(416) 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.05.310000.....R\$94.890,17
Material de Consumo
Medicamentos

(470) 09.10.3.1.90.11.10.301.0046.05.310000.....R\$166.771,30
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Saúde da Família

(479) 09.10.3.3.90.30.10.301.0046.05.310000.....R\$243.430,67
Material de Consumo
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ

cf



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(475) 09.10.3.3.90.30.10.301.0046.05.310000.....	R\$41.843,49
Material de Consumo	
Saúde Bucal	
(705) 09.11.3.3.90.30.10.302.0048.05.310000.....	R\$140.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
(706) 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.05.310000.....	R\$139.458,14
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
(710) 09.11.3.3.90.30.10.302.0048.05.310000.....	R\$ 90.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Teto Municipal Brasil Sem Miséria	
(712) 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.05.310000.....	R\$90.859,82
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Teto Municipal Brasil Sem Miséria	
(720) 09.11.3.3.90.30.10.302.0048.05.310000.....	R\$50.000,00
Material de Consumo	
Teto Municipal Rede Saúde Mental	
(722) 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.05.310000.....	R\$102.050,08
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Teto Municipal Rede Saúde Mental	
(724) 09.11.4.4.90.52.10.302.0048.05.310000.....	R\$23.563,52
Equipamento e Material Permanente	
Teto Municipal Rede Saúde Mental	
(415) 09.08.3.3.90.30.10.301.0043.02.310000.....	R\$269.362,00
Material de Consumo	
Medicamentos	
(461) 09.09.4.4.90.52.10.305.0045.05.310000.....	R\$300.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Piso de vigilância em Saúde	
(457) 09.09.3.3.90.30.10.305.0045.05.310000.....	R\$ 35.000,00
Material de Consumo	
Piso de vigilância em Saúde	
(459) 09.09.3.3.90.39.10.305.0045.05.310000.....	R\$ 155.386,63
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Piso de vigilância em Saúde	

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(423) 09.09.4.4.90.52.10.304.0044.01.320000.....R\$ 250.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Piso de Vigilância Sanitária - Taxa

(418) 09.09.3.3.90.30.10.304.0044.01.320000.....R\$ 25.000,00
Material de Consumo
Piso de Vigilância Sanitária - Taxa

(420) 09.09.3.3.90.39.10.304.0044.01.320000.....R\$ 141.356,89
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Piso de Vigilância Sanitária - Taxa

(484) 09.10.4.4.90.52.10.301.0046.01.310000.....R\$ 2.630,42
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos, Ampliação de Equipamentos e Mobiliário na Saúde

TOTAL:.....R\$ 2.799.527,98

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 437.924,85, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Atenção Básica;

II - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 94.890,17, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Assistência Farmacêutica Básica;

III - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 166.771,30, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Atenção Básica – Saúde da Família;

IV - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 243.430,67, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Atenção Básica – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade – PMAQ;

V - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 41.843,49, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Atenção Básica – Saúde Bucal;

VI - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 279.458,14, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Média e Alta Complexidade – Centro de Especialidades Odontológicas;

VII - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 180.859,82, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Média e Alta Complexidade – Brasil sem Miséria;

C4



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

VIII - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 152.050,08, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Média e Alta Complexidade – Saúde Mental;

IX - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 23.563,52, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Média e Alta Complexidade – CAPS Aquisição de Equipamentos Permanentes;

X - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 269.362,00 com recursos da Secretaria de Estado da Saúde – Medicamentos Insumos de Glicemia;

XI - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 490.386,63, com recursos do Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Vigilância em Saúde;

XII - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 416.356,89, com recursos da cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária;

XIII - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.630,42, com recursos de Alienação de Veículos e Equipamentos – Saúde.

TOTAL:.....R\$ 2.799.527,98

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 15 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 9ª Sessão Extraordinária de 13/03/2017.**

/lco.-